



**RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE 2022 QUINTA-FEIRA.**

COMPONENTES DA MESA: Presidente – Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente – Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente – Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente – Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas – Leandro Neves; 2º Secretário – Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: **01) Projeto de Lei** que Dispõe sobre a criação da campanha “meu corpo não é público - importunação ofensiva, assédio e violência sexual no transporte de passageiros são crimes”, com o objetivo de enfrentar e prevenir a ocorrência de assédio e violência sexual dentro do transporte coletivo ou individual no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; **02) Projeto de Lei** que Dispõe sobre a previsão nos editais de percentual mínimo para contratação de mão de obra de mulheres vítimas de violência doméstica e de pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional para execução do objeto da contratação no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; **03) Projeto de Lei** que Altera a Lei nº 11.843, de 20 de junho de 2014 que Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e revoga a Lei nº 8502, de 22 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal da Mulher, a Política Municipal da Mulher, cria o Fundo Especial dos Direitos da Mulher, revoga a Lei nº 6933, de 13 de maio de 1997 e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; **04) Projeto de Lei** que Institui o selo “Pet Friendly” na cidade de Uberlândia, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos públicos ou privados que promovam o bem estar animal, de autoria do Vereador Antônio Augusto – Queijinho; **05) Projeto de Lei** que Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no município de Uberlândia - MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; **06) Projeto de Lei** que Altera dispositivo na Lei nº 12.417, de 02 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a autorização de circulação de táxi nos corredores e faixas de ônibus, no município de Uberlândia”, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; **07) Projeto de Lei** que Denomina de Rua Eroidio Machado Carrijo o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; **08) Projeto de Lei** que Denomina de Rua Terezinha de Jesus Ribeiro Ferreira o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; **09) Projeto de Lei** que Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Visão Celestial - ABVIC, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; **10) Projeto de Lei** que Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 13.619, de 5 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência dos dependentes da mulher DTL/aem





**Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais**

vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio”, de autoria do Vereador Abatenio Marquez; **11) Projeto de Lei** que Altera dispositivo na Lei nº 11.393, de 28 de maio de 2013 que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos da administração municipal direta e indireta e dá outras providências”, de autoria do Vereador Fabão; **12) Projeto de Lei** que Dispõe sobre a proibição da comercialização, publicação, distribuição e circulação do livro Mein Kampf (Minha Luta) no âmbito do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Fabão; **13) Projeto de Lei** que Dispõe sobre as instalações de pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiro no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; **14) Projeto de Lei Complementar** que Altera os anexos da Lei Complementar nº 346, de 13 de fevereiro de 2004, que Estabelece o quadro de cargos e funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Uberlândia, dispõe sobre o plano de cargos e carreiras, revoga a Resolução nº 060, de 18 de outubro de 1994 e demais alterações posteriores e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; **15) Projeto de Lei** que Alterar o Código Municipal de Saúde instituído pela Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011 para dispensar alvará sanitário das empresas de risco nível I nos termos da legislação pertinente, de autoria do Vereador Eduardo Moraes; **16) Projeto de Lei** que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos pet shops, clínicas veterinárias e hospitais veterinários de informar à delegacia de proteção ao meio ambiente quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Fabão. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: **Projeto de Lei nº 979/22** que Denomina de Bosque do Jatobá” o próprio público que menciona, de autoria da Vereadora Liza Prado. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: **01) Projeto de Lei nº 980/22** que Altera a Lei nº 12.580, de 7 de dezembro de 2016, que Determina a inserção das informações que menciona no portal transparência da Prefeitura Municipal de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; **02) Projeto de Lei Complementar nº 059/22** que Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 579, de 18 de dezembro de 2013 que Estabelece diretrizes para abertura, reforma ou ampliação de postos revendedores de combustíveis líquidos e derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, gás natural veicular - GNV com ou sem prestação de serviços de veículos, transportador revendedor retalhista - TRR e postos de abastecimentos, revoga os artigos 104 a 116 da Lei Complementar nº 524, de 8 de abril de 2011 e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado. PARA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: **Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 1047841 – Exercício: Ano 2017**, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **TRIBUNA LIVRE:** Atendendo ao pedido da Vereadora Cláudia Guerra utilizou a tribuna o Sr. Ronaldo Ferreira, Presidente do DTL/aem





**Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais**

SINTRASP – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Uberlândia, para abordar a temática referente ao sindicato e à categoria profissional que ele representa. Atendendo ao pedido da Vereadora Liza Prado utilizou a tribuna a psicóloga Dra. Claudiane Aparecida Guimarães. Atendendo ao pedido do Vereador Fabão utilizou a tribuna o Sr. Conrado Augusto Ferreira de Oliveira, enfermeiro, servidor público e professor, para falar sobre o piso da enfermagem. Atendendo ao pedido do Vereador Sérgio do Bom Preço utilizou a tribuna o Sr. Edval Dias Cantuário, Presidente da RNP – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, para divulgar a Campanha do Dia Nacional da Luta Contra a AIDS. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foram aprovadas as atas da 10ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Ordinária e da 2ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Extraordinária. **PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 176/22** que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2018 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, aprovado por 26 votos favoráveis. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 36997, 37050, 51448, 61575, 61622, 61624, 61625, 61627, 61629, 61634, 61638, 61642 a 61645, 61647, 61649 a 61651, 61653 a 61669, 61671 a 61683, 61685, 61687 a 61689, 61691 a 61693, 61696 a 61706, 61708 a 61738, 61741 a 61750, 61752 a 61779, 61781 a 61814, 61816 a 61858, 61860 a 61873, 61875, 61877 a 61885, 61888 a 61995, 61997 a 62050, 62052 a 62092, 62094 a 62115, 62117 a 62135, 62137 a 62222, 62224 a 62261, 62264 a 62274, 62276 a 62288, 62290 a 62352, 62414/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1113 a 1115, 1117 a 1125/22. O Vereador Odair José participou desta reunião de forma remota e registrou presença pelo aplicativo do sistema de processo legislativo que está em fase de testes. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 11º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2022, sexta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Presidente

LEANDRO NEVES
1º Secretário

nica e houve o interstício de 10 dias corridos e 8 dias úteis para que a empresa apresentasse a justificativa para não assinar o contrato.

Quanto a alegação de que a proposta da empresa deveria ter sido desclassificada pelo pregoeiro por ser manifestamente inexequível, considero também não haver mérito, pois, nem mesmo a própria empresa, que atua no ramo, entendeu que a proposta que apresentou no certame era inexequível.

Caso se adotasse tal linha de raciocínio, também seria possível questionar o argumento construído pela interessada de que foi induzida a erro pelo seu fornecedor, já que a inexequibilidade dos preços seria supostamente manifesta. Ademais, deve ser rechaçado o argumento de aplicação de princípios do Direito Penal ao presente caso. A questão em voga não trata de sanção penal, mas sim sanção administrativa, com critérios próprios derivados da lógica jurídica do Direito Administrativo sancionador.

Mesmo assim, ao contrário do que se alega, não se está diante de responsabilização objetiva, já que, como analisado pela autoridade de 1º grau, os elementos da responsabilização estão presentes.

O elemento subjetivo reprovável está configurado, já que a empresa assinou o contrato mesmo sabendo que não iria cumprí-lo, dando causa diretamente (nexo causal) à inexecução contratual.

Por fim, entendemos que a pena não se revela desarrazoada ou desproporcional.

A conduta da empresa configura, nos termos do art. 30 §2º da Portaria 149/2021, falta grave por ter dado causa à inexecução contratual. Conforme art. 37 inciso II alínea “d” da Portaria 149/2021, nesses casos, a pena de suspensão deve ser aplicada entre 12 a 18 meses.

Assim, observa-se que foi aplicado o prazo mínimo do intervalo legal. Além disso, como não houve vantagem econômica auferida pela empresa, optou-se por não acumular a suspensão temporária com multa.

Ademais, a suspensão temporária produz efeitos apenas no âmbito da Câmara Municipal de Uberlândia, não impedindo que a empresa participe de outros certames com outros entes públicos.

3- DISPOSITIVO

Diante do exposto, mantenho a decisão do Ordenador de Despesas nos seus exatos termos.

Determino que a Comissão Processante notifique a empresa interessada desta decisão, bem como, providencie as publicações devidas.

Uberlândia, 30 de novembro de 2022.

Sergimar Antônio de Melo
Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE 2022 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:

Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem

o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação da campanha “meu corpo não é público - importunação ofensiva, assédio e violência sexual no transporte de passageiros são crimes”, com o objetivo de enfrentar e prevenir a ocorrência de assédio e violência sexual dentro do transporte coletivo ou individual no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 02) Projeto de Lei que Dispõe sobre a previsão nos editais de percentual mínimo para contratação de mão de obra de mulheres vítimas de violência doméstica e de pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional para execução do objeto da contratação no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 03) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 11.843, de 20 de junho de 2014 que Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e revoga a Lei nº 8502, de 22 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal da Mulher, a Política Municipal da Mulher, cria o Fundo Especial dos Direitos da Mulher, revoga a Lei nº 6933, de 13 de maio de 1997 e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 04) Projeto de Lei que Institui o selo “Pet Friendly” na cidade de Uberlândia, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos públicos ou privados que promovam o bem estar animal, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 05) Projeto de Lei que Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no município de Uberlândia - MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 06) Projeto de Lei que Altera dispositivo na Lei nº 12.417, de 02 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a autorização de circulação de táxi nos corredores e faixas de ônibus, no município de Uberlândia”, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 07) Projeto de Lei que Denomina de Rua Eroidio Machado Carrijo o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; 08) Projeto de Lei que Denomina de Rua Terezinha de Jesus Ribeiro Ferreira o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; 09) Projeto de Lei que Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Visão Celestial - ABVIC, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 10) Projeto de Lei que Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 13.619, de 5 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio”, de autoria do Vereador Abatenio Marquez; 11) Projeto de Lei que Altera dispositivo na Lei nº 11.393, de 28 de maio de 2013 que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos da administração municipal direta e indireta e dá outras providências”, de autoria do Vereador Fabão; 12) Projeto de Lei que Dispõe sobre a proibição da comercialização, publicação, distribuição e circulação do livro Mein Kampf (Minha Luta) no âmbito do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Fabão; 13) Projeto de Lei que Dispõe sobre as instalações de pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiro no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 14) Projeto de Lei Complementar que Altera os anexos da Lei Complementar nº 346, de 13 de fevereiro de 2004, que Estabelece o quadro de cargos e funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Uberlândia, dispõe sobre o plano de cargos e carreiras, revoga a Resolução nº 060, de 18 de outubro de 1994 e demais alte-

rações posteriores e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 15) Projeto de Lei que Alterar o Código Municipal de Saúde instituído pela Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011 para dispensar alvará sanitário das empresas de risco nível I nos termos da legislação pertinente, de autoria do Vereador Eduardo Moraes; 16) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos pet shops, clínicas veterinárias e hospitais veterinários de informar à delegacia de proteção ao meio ambiente quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Fabão.

ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** Projeto de Lei nº 979/22 que Denomina de Bosque do Jatobá” o próprio público que menciona, de autoria da Vereadora Liza Prado. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 980/22 que Altera a Lei nº 12.580, de 7 de dezembro de 2016, que Determina a inserção das informações que menciona no portal transparência da Prefeitura Municipal de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; 02) Projeto de Lei Complementar nº 059/22 que Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 579, de 18 de dezembro de 2013 que Estabelece diretrizes para abertura, reforma ou ampliação de postos revendedores de combustíveis líquidos e derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, gás natural veicular - GNV com ou sem prestação de serviços de veículos, transportador revendedor retalhista - TRR e postos de abastecimentos, revoga os artigos 104 a 116 da Lei Complementar nº 524, de 8 de abril de 2011 e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado. **PARA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS:** Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 1047841 - Exercício: Ano 2017, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **TRIBUNA LIVRE:** Atendendo ao pedido da Vereadora Cláudia Guerra utilizou a tribuna o Sr. Ronaldo Ferreira, Presidente do SINTRASP - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Uberlândia, para abordar a temática referente ao sindicato e à categoria profissional que ele representa. Atendendo ao pedido da Vereadora Liza Prado utilizou a tribuna a psicóloga Dra. Claudiane Aparecida Guimarães. Atendendo ao pedido do Vereador Fabão utilizou a tribuna o Sr. Conrado Augusto Ferreira de Oliveira, enfermeiro, servidor público e professor, para falar sobre o piso da enfermagem. Atendendo ao pedido do Vereador Sérgio do Bom Preço utilizou a tribuna o Sr. Edval Dias Cantuário, Presidente da RNP - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, para divulgar a Campanha do Dia Nacional da Luta Contra a AIDS. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foram aprovadas as atas da 10ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Ordinária e da 2ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Extraordinária. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 176/22 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao

exercício de 2018 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, aprovado por 26 votos favoráveis. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 36997, 37050, 51448, 61575, 61622, 61624, 61625, 61627, 61629, 61634, 61638, 61642 a 61645, 61647, 61649 a 61651, 61653 a 61669, 61671 a 61683, 61685, 61687 a 61689, 61691 a 61693, 61696 a 61706, 61708 a 61738, 61741 a 61750, 61752 a 61779, 61781 a 61814, 61816 a 61858, 61860 a 61873, 61875, 61877 a 61885, 61888 a 61995, 61997 a 62050, 62052 a 62092, 62094 a 62115, 62117 a 62135, 62137 a 62222, 62224 a 62261, 62264 a 62274, 62276 a 62288, 62290 a 62352, 62414/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1113 a 1115, 1117 a 1125/22. O Vereador Odair José participou desta reunião de forma remota e registrou presença pelo aplicativo do sistema de processo legislativo que está em fase de testes. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 11º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2022, sexta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário

QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!

CAMARAUBERLANDIAOFICIAL
 CAMARAUBERLANDIA
 UBERLANDIACAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 A voz do povo é lei.

ESCOLA DO LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA
 escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
 3239-1220

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3326, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br